



Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais

RUA BATATAES, 391 JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO – SP CEP 01423-902

TEL/FAX: 11 30514320 E-MAIL: sindipesa@uol.com.br

HOME PAGE: www.sindipesa.com.br

Carta OF.SINDIPESA/PRE Nº 069/2013

São Paulo, 3 de maio de 2013

Ref.: Transporte de cargas especiais na cidade de São Paulo

Ao Ilmo Senhor Jilmar Tatto

DD.: Secretário Municipal de Transportes

São Paulo - SP

Prezado Senhor,

SINDIPESA – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS E EXCEPCIONAIS, entidade sindical com endereço no Município de São Paulo, à Rua Batataes nº. 391, Jardim Paulista, CEP. 01.423.010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.777.480/0001-15, que representa a nível nacional as empresas envolvidas na locação e prestação de serviços de guindastes e de transportes de cargas excepcionais vem respeitosamente à presença de V. Sa. requerer o que segue:

1. Revisão e atualização da legislação que regulamenta o transporte de cargas especiais na cidade de São Paulo

Justificativa: A Portaria 05/82 do DSV, que regulamenta o transporte de cargas indivisíveis, excedentes em peso e/ou dimensões é de 1982 e apresenta uma série de aspectos que precisam de atualização, haja visto as mudanças que ocorreram nesse segmento.

2. Exclusão dos guindastes das regras de restrição aos caminhões na ZMRC;

Justificativa: o número de guindastes que circulam diariamente na cidade não é representativo para qualquer piora no desempenho do trânsito, porém a proibição de circulação dos mesmos traz impactos bastante negativos para as empresas, tendo em vista o cumprimento da Lei 12.619/12 e principalmente para os operadores desses equipamentos, obrigados a antecipar a jornada de trabalho, para atender às regras de circulação, com risco à segurança na operação efetiva do guindaste.

3. Informatização do processo de solicitação/concessão de Autorizações Especiais de Trânsito

Justificativa: Em uma cidade como São Paulo com todos os problemas de mobilidade e com o desenvolvimento e simplicidade tecnológica para desenvolvimento de sistemas não se justifica que o processo de concessão de AET ainda não esteja disponível no meio digital.

Aproveitamos desde já para expressar nossos agradecimentos pela atenção e nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

João Batista Pinheiro Dominici
Vice-presidente executivo do Sindipesa
sindipesa@sindipesa.com.br
Tel: 11-999905265

